



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.514, DE 16 DE JANEIRO DE 1996.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O-  
PERAÇÃO DE CRÉDITO COM O FUNDO DE INVES-  
TIMENTOS URBANO - FUNDURBANO.**

Neri Luiz Donadel, Vice-Prefeito em Exercício de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

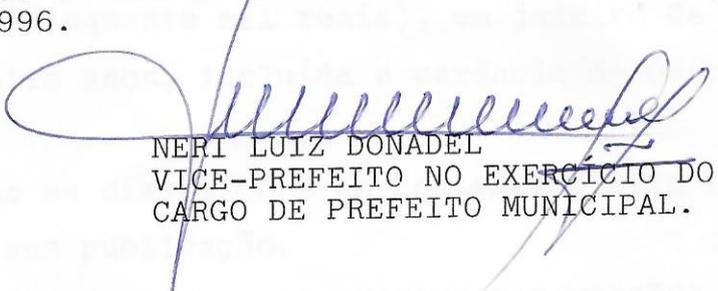
Faço saber que de conformidade com que determina a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder executivo autorizado a realizar Operação de Crédito com o Estado do Rio Grande do sul, através do Fundo de Investimentos Urbano - FUNDURBANO/RS da Secretaria de Obras Públicas, Saneamento e Habitação, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcelas amortizáveis em até quatro (04) anos, incluída carência de 08 (oito) meses.

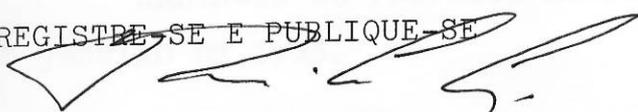
Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar garantia de operação de crédito quota-parte municipal do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 16 de Janeiro de 1996.

  
NERI LUIZ DONADEL  
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO  
CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL.

~~REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE~~

  
DARCI LUIZ BINKOWSKI  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO